

RECOLHABIO - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS



**FUNDO
-AMBIENTAL**

RELATÓRIO FINAL
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Relatório Final

1. ENQUADRAMENTO

As políticas relativas à gestão de resíduos têm evoluído no sentido da gestão sustentável dos materiais, a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente, proteger a saúde humana, assegurar uma utilização prudente, eficiente e racional dos recursos naturais, reduzir a pressão sobre a capacidade regenerativa dos ecossistemas, promover os princípios da economia circular, reforçar a utilização da energia renovável, aumentar a eficiência energética, reduzir a dependência de recursos importados, proporcionar novas oportunidades económicas e contribuir para a competitividade a longo prazo.

Em 2018 foram revisitados alguns instrumentos da União Europeia em matéria de gestão de resíduos, através das Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850 e 2018/851, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018. Tendo em conta esta atualização do quadro jurídico da União Europeia no que respeita à matéria dos resíduos, foi necessário proceder à revisão dos diplomas em vigor, de forma a assegurar e concretizar a transposição das referidas Diretivas.

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, aprova o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), o Regime Jurídico de Deposição de Resíduos em Aterro e altera o Regime de Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos.

São introduzidas normas relativas à prevenção da produção de resíduos, estipulando objetivos e metas de redução tanto ao nível da produção de resíduos urbanos, como medidas com vista à promoção da reutilização. São ainda inseridas medidas de prevenção de resíduos alimentares no contexto do combate ao desperdício alimentar, para além de uma meta de redução da deposição em aterro, sendo que os estados-membros devem procurar garantir que, a partir de 2030, os aterros não possam aceitar quaisquer resíduos com potencial de reciclagem ou outro tipo de valorização, nomeadamente resíduos urbanos.

Esta revisão introduziu, entre outras, a obrigatoriedade de proceder à separação e reciclagem na origem dos biorresíduos e de se implementarem redes de recolha seletiva de biorresíduos.

Os biorresíduos estão presentes sempre que preparamos alimentos para fazer uma refeição e quando deitamos fora os restos de comida, representando, em média, quase 37% do nosso caixote do “lixo comum”. Estudos recentes têm vindo a demonstrar que quando os biorresíduos são recolhidos de forma seletiva, e são devidamente encaminhados para tratamento e valorização, podem ser geridos para aproveitar todo o potencial positivo, ambiental e económico. Assim, investir na prevenção e na recolha seletiva, contribui para vários objetivos, e não só no que diz respeito ao cumprimento de metas europeias de desvio ou de reciclagem.

Neste contexto, não só esta medida é um contributo importante para a ambição do país em termos do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, e do Plano Nacional de Energia e Clima, mas é também central na futura Estratégia Nacional de Bioeconomia Circular, sem esquecer os impactes associados à criação de emprego. O salto quantitativo e qualitativo exigido pela recolha seletiva de biorresíduos,

valorização e uso dos produtos gerados é um desafio substancial a desenvolver no curto prazo, mas com vários impactes positivos, diretos e indiretos:

- Redução de quantidades de resíduos depositadas em aterro por via indireta;
- Redução dos odores nos aterros;
- Melhoria da qualidade dos materiais triados nas linhas mecânicas;
- Produtos com alto valor acrescentado (composto, corretor orgânico, gás);
- Empregos verdes;
- Envolvimento da comunidade (compostagem doméstica e comunitária, agricultura familiar);
- Redução da importação de matérias primas para a agricultura;
- Melhoria da qualidade do solo (retenção de água, nutrientes, carbono).

Pese embora a implementação de medidas que promovam a prevenção, reciclagem e valorização de biorresíduos seja crucial para o desafio do cumprimento de metas e aumento da circularidade no contexto dos resíduos urbanos importa igualmente desviar de aterro outras frações com potencial de reciclagem e que ainda, em quantidades significativas, integram o mix dos resíduos atualmente depositados em aterro, como por exemplo embalagens de plástico, de papel/cartão e de metal, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos e pilhas.

É neste enquadramento que se pretendem alavancar e apoiar projetos focados na recolha seletiva e desvio da deposição em aterro.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como uma plataforma de financiamento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, financiando entidades, atividades ou projetos na área dos Resíduos e Economia Circular, entre outros, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro.

2. PROGRAMA RECOLHABIO

2.1 Referência do Programa

Recolhabio - Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos

2.2 Objetivos gerais e específicos

O programa tem os seguintes objetivos:

- É um objetivo geral do programa estabelecer as condições das candidaturas que visem o financiamento de investimentos já realizados, a realizar ou a decorrer e que tenham um contributo positivo para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos resíduos, com particular ênfase nos biorresíduos, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro.

- São objetivos específicos do programa RecolhaBio o financiamento de projetos ou de iniciativas que incidam no aumento da capacidade dos municípios, para assegurar o desvio na origem e a recolha seletiva de resíduos urbanos, com particular ênfase nos biorresíduos, devendo incluir infraestruturação e aquisição de equipamentos associados a esse serviço e, subsidiariamente, a sensibilização dos utilizadores para melhorar as suas práticas.
- Pretende-se que no final, os municípios possam demonstrar o aumento que o apoio proporcionou na recolha de biorresíduos e/ ou no aumento das quantidades de resíduos recolhidos de forma seletiva.

2.3 Áreas Chave

As tipologias de investimento e projetos elegíveis ao abrigo do programa RecolhaBio são as seguintes:

- Projetos para recolha seletiva de biorresíduos, nomeadamente ao nível da contentorização e tecnologias de informação e comunicação, que contribuam para a meta de preparação para reutilização e reciclagem e conseqüente desvio de aterro, incluindo viaturas de recolha.
- Projetos de compostagem comunitária ou doméstica, incluindo instalações e/ou equipamentos ambientalmente adequados, que contribuam para as metas e desvios referidos.
- Projetos que assegurem o desenvolvimento de mecanismos de monitorização e obtenção de informação que possibilite o apoio à gestão da recolha seletiva, separação e desvio na origem de biorresíduos.
- Subsidiariamente aos pontos anteriores, iniciativas e atividades de sensibilização e de capacitação que contribuam para a adequada separação, para a divulgação da localização dos equipamentos, para a correta utilização dos equipamentos e para a utilização do composto resultante do desvio e reciclagem na origem dos biorresíduos, no âmbito dos objetivos indicados no ponto 1.2 do regulamento.

2.4 Beneficiários

Constituem-se como beneficiários elegíveis os municípios, empresas municipais e intermunicipais que desenvolvam a sua atividade na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

2.5 Dotação Financeira e Taxa Máxima de Cofinanciamento

A dotação máxima afeta ao presente regulamento é de 826.297,04 € (oitocentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e sete euros e quatro cêntimos) para os municípios que integrem a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

A taxa máxima de apoio é de até 100%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com financiamento limitado a 42.963,00 € (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e três euros) por município abrangido.

A forma do apoio a conceder às candidaturas aprovadas, reveste a natureza de subvenções não reembolsáveis, na modalidade de reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

Os projetos que já tenham sido anteriormente objeto de financiamento público, nacional ou comunitário, apenas podem ser cofinanciados na parte ou percentagem não apoiada, de forma a que não exista duplo financiamento.

3. ABERTURA DAS CANDIDATURAS

A Comissão de Avaliação (CA) da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra procedeu à abertura das candidaturas submetidas pelos beneficiários na plataforma do Fundo Ambiental no dia seguinte ao prazo definido para submissão das candidaturas (23h59 de 31-10-22).

Apresenta-se de seguida o quadro com as candidaturas ordenadas por ordem temporal de submissão:

Nº Candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	Designação candidatura	NIF / NIPC	Montante
46	28/10/2022	11:31	Figueira da Foz	BIOFIGUEIRA – Recolher para transformar	501305580	47 227,08 €
80	28/10/2022	16:59	Tábua	RECOLHABIO – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos	506806944	43 492,98 €
83	28/10/2022	17:11	Mealhada	Meacomposta – Uma visão com futuro	506792382	67 049,92 €
92	28/10/2022	18:01	Miranda do Corvo	Miranda + Bio	506624200	72 805,47 €
104	30/10/2022	22:36	Mortágua	Mortágua+Bio: Mortágua Valoriza Resíduos Verdes	506855368	58 399,17 €
148	31/10/2022	15:31	Soure	Sistema Municipal de Recolha de Biorresíduos	507103742	52 152,00 €
151	31/10/2022	15:40	Condeixa-a-Nova	Recolha Bio em Condeixa	501275380	88 560,00 €
159	31/10/2022	16:25	Penacova	Valorização de Bioressíduos no Município de Penacova	506657957	47 263,64 €
162	31/10/2022	16:34	Mira	Mira – BioRecicla 2023	506724530	73 265,28 €
173	31/10/2022	17:00	Arganil	Biobairros a compostar!	506833232	42 957,75 €
174	31/10/2022	17:01	Oliveira do Hospital	RecolhaBioH	506818829	43 310,46 €
181	31/10/2022	17:29	INOVA	Biorresíduos com valor	506091481	55 778,00 €
199	31/10/2022	19:57	Montemor-o-Velho	Compostagem em MOVimento	501272976	64 607,23 €
210	31/10/2022	23:36	Coimbra	Projeto piloto recolha seletiva de biorresíduos na alta e baixa de Coimbra – restauração e hotelaria	506415082	80 401,56 €
211	31/10/2022	23:46	APIN (5 municípios)	Recolha seletiva de Biorresíduos Municípios de Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Penela e Vila Nova de Poiares	515515507	262 622,84 €

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A Comissão de Avaliação (CA) de candidaturas solicitou esclarecimentos a todos os beneficiários ao abrigo do estipulado no ponto 12.3 do regulamento.

Todos os beneficiários responderam no prazo e 5 dias definido no ponto 12.3, o que permitiu à Comissão de Avaliação prosseguir com a análise e avaliação das candidaturas de todos os beneficiários.

Municípios	Figueira da Foz	Tábua	Mealhada	Miranda do Corvo	Mortágua	Soure	Condeixa-a-Nova	Penacova	Mira	Arganil	Oliveira do Hospital	INOVA	Montemor-o-Velho	Coimbra	APIN
Esclarecimentos pedidos (dia em que inicia contagem)	16/nov	16/nov	17/nov	17/nov	17/nov	18/nov	18/nov	18/nov	18/nov	21/nov	21/nov	21/nov	21/nov	18/nov	18/nov
data limite resposta esclarecimentos	22/nov	22/nov	23/nov	23/nov	23/nov	24/nov	24/nov	24/nov	24/nov	25/nov	25/nov	25/nov	25/nov	24/nov	24/nov
Respondido?	17/nov	22/nov	22/nov	22/nov	17/nov	18/nov	24/nov	25/nov	25/nov	21/nov	24/nov	21/nov	25/nov	23/nov	22/nov
Esclarecimentos respondidos na íntegra?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Tabela 1 - Resumo esclarecimentos solicitados aos beneficiários

5. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Avaliação (CA) iniciou o trabalho de análise e avaliação das candidaturas com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do regulamento do programa.

A análise das candidaturas, inclui a verificação formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas. Concluída a análise pela CA procedeu-se à elaboração de uma lista das candidaturas admitidas e excluídas.

A CA verificou que todas as candidaturas submetidas preenchiam os critérios de elegibilidade. Todas as candidaturas apresentadas foram consideradas admitidas:

Nº Candidatura	Designação do beneficiário	NIF / NPC	Montante	Admitida/excluída
46	Figueira da Foz	501305580	47 227,08 €	Admitida
80	Tábua	506806944	43 492,98 €	Admitida
83	Mealhada	506792382	67 049,92 €	Admitida
92	Miranda do Corvo	506624200	72 805,47 €	Admitida
104	Mortágua	506855368	58 399,17 €	Admitida
148	Soure	507103742	52 152,00 €	Admitida
151	Condeixa-a-Nova	501275380	88 560,00 €	Admitida
159	Penacova	506657957	47 263,64 €	Admitida
162	Mira	506724530	73 265,28 €	Admitida
173	Arganil	506833232	42 957,75 €	Admitida
174	Oliveira do Hospital	506818829	43 310,46 €	Admitida
181	INOVA	506091481	55 778,00 €	Admitida
199	Montemor-o-Velho	501272976	64 607,23 €	Admitida
210	Coimbra	506415082	80 401,56 €	Admitida
211	APIN (5 municípios)	515515507	262 622,84 €	Admitida

Tabela 2 - Lista de candidaturas admitidas CIM-RC

De seguida a Comissão de Avaliação prosseguiu para a avaliação das candidaturas, o que incluiu a análise de mérito dos critérios de elegibilidade das candidaturas, seguindo os critérios de avaliação, fatores de ponderação e fórmula de pontuação, em conformidade com o modelo de avaliação (Anexo I - Modelo de Avaliação das Candidaturas, apenso ao regulamento do programa).

Atendendo aos critérios de avaliação definidos no Anexo I – Modelo de avaliação das candidaturas, a Comissão de Avaliação propõe a seguinte ordenação das propostas:

Nº Candidatura	Designação do beneficiário	NIF	PG	Estado	Montante a financiar	Valor do financiamento
104	Mortágua	506855368	4,35	elegível e aprovada para financiamento	42 963,00 €	42 963,00 €
83	Mealhada	506792382	4,15	elegível e aprovada para financiamento	42 963,00 €	42 963,00 €
199	Montemor-o-Velho	501272976	4,13	elegível e aprovada para financiamento	42 963,00 €	42 963,00 €
151	Condeixa-a-Nova	501275380	3,75	elegível e aprovada para financiamento	42 963,00 €	42 963,00 €
211	APIN (5 municípios)	515515507	3,67	elegível e aprovada para financiamento	214 815,00 €	214 815,00 €
159	Penacova	506657957	3,54	elegível e aprovada para financiamento	42 963,00 €	42 963,00 €
162	Mira	506724530	3,42	elegível e aprovada para financiamento	42 963,00 €	42 963,00 €
210	Coimbra	506415082	3,40	elegível e aprovada para financiamento	42 963,00 €	42 963,00 €
80	Tábua	506806944	3,40	elegível e aprovada para financiamento	42 963,00 €	42 963,00 €
148	Soure	507103742	3,31	elegível e aprovada para financiamento	42 963,00 €	42 963,00 €
174	Oliveira do Hospital	506818829	3,28	elegível e aprovada para financiamento	42 963,00 €	42 963,00 €
181	INOVA	506091481	3,18	elegível e aprovada para financiamento	42 963,00 €	42 963,00 €
46	Figueira da Foz	501305580	3,17	elegível e aprovada para financiamento	42 963,00 €	42 963,00 €
173	Arganil	506833232	3,13	elegível e aprovada para financiamento	42 963,00 €	42 957,75 €
92	Miranda do Corvo	506624200	3,09	elegível e aprovada para financiamento	42 963,00 €	42 963,00 €
Total						816 291,75 €

Tabela 3 - Lista ordenada de candidaturas para financiamento

6. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em cumprimento do disposto no ponto 13 do regulamento do programa, foi fixado um prazo de **10 (dez) dias úteis** para que os beneficiários se possam pronunciar, por escrito, ao abrigo da audiência prévia nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Todos os beneficiários comunicaram a sua concordância com o teor da proposta de decisão tomada relativamente às candidaturas submetidas em prazo inferior ao definido no ponto 13 do regulamento.

7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Face ao exposto no presente relatório, a Comissão de Avaliação propõe:

1. Admitir todas as 15 candidaturas apresentadas ao programa RecolhaBio - Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos, considerando que todas cumprem os requisitos e formalidades exigidas no regulamento do programa.
2. Aprovação do presente Relatório Final, elaborado pela Comissão de Avaliação nos termos definidos no regulamento do programa.
3. Notificação do relatório final a todos os beneficiários e ao Fundo Ambiental.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborado o presente relatório final.

(Secretário Executivo Intermunicipal)

(Jorge Miguel Marques Brito)

ANEXOS:

- Avaliação de candidaturas RecolhaBio_vfinal beneficiários
- Ficha individual de avaliação
- Parecer técnico
- Pronúncias em sede de audiência prévia